

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 407/2012 - CIB

Goiânia, 6 de dezembro de 2012.

Homologa a incorporação no limite financeiro anual, de recurso federal para os municípios proveniente da alteração da tabela de procedimentos.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 2.602, de 16 de novembro de 2012, que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

RESOLVE:

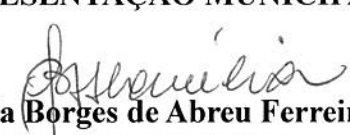
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 6 de dezembro 2012, a partir da competência janeiro de 2012, o valor de: para **Anápolis** R\$183.761,85, **Aparecida de Goiânia** R\$102.924,53, **Aragarças** R\$2.000,00, **Caldas Novas** R\$5.239,94, **Catalão** R\$12.363,87, **Ceres** R\$29.779,61, **Goiânia** R\$1.182.622,46, **Iporá** R\$2.000,00, **Itumbiara** R\$18.133,63, **Jataí** R\$7.401,38, **Nerópolis** R\$2.000,00, **Pires do Rio** R\$2.000,00, **Rio Verde** R\$48.663,06, **São Miguel do Araguaia** R\$7.230,98, **Senador Canedo** R\$4.453,96, **Uruaçu** R\$2.000,00, **Gestão Estadual Goiás (Vila São José Bento Cotollengo)** R\$2.116,03, totalizando R\$ 1.614.691,30 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos) ao ano, proveniente da alteração na tabela de procedimentos do SUS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS